



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

EDITAL Nº 001/2014 – PRONATEC

O Coordenador Geral do PRONATEC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 269 de 13 de fevereiro de 2009 de acordo com as disposições da legislação em vigor, e considerando a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação, torna pública a seleção de bolsistas para o **Campus de Camaçari, Núcleo Avançado de Dias D'Ávila e Orla de Camaçari** conforme relação de vagas do anexo IV.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente instrumento destina-se a selecionar profissionais bolsistas no âmbito do PRONATEC, servidores ativos e aposentados do IFBA;
- 1.2 Os cursos serão oferecidos nos municípios de Camaçari e Dias D'Ávila;
- 1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular;
- 1.4 O prazo de validade deste Edital é de (01) um ano, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.5 Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site do IFBA Campus Camaçari (www.camacari.ifba.edu.br);
- 1.6 O acompanhamento de turmas naqueles municípios onde não exista campus do IFBA deverá ser feita, preferencialmente, pelo Campus do município mais próximo, conforme o § 7 do art. 1º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 1.7 O candidato selecionado através deste Edital terá o prazo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado para apresentar a documentação solicitada e se decidir pela ocupação do cargo;**
- 1.8 Findo o prazo fixado acima, o não comparecimento do candidato ensejará a convocação do próximo candidato selecionado.**

2 DO PROGRAMA

2.1 O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) de trabalhadores, intensificando a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

3 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 3.1 Os bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de bolsas em conformidade com o Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de duração dos cursos que rege este Edital, desde que não haja prejuízo da sua carga horária de trabalho regular neste Instituto, no caso de servidores da ativa.
- 3.2 O valor das bolsas obedecerá aos parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme Art. 15 da Resolução 04-FNDE/2012 que fixa os valores conforme abaixo:
 - a. Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais por hora - 60 minutos - de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos);
 - b. Supervisor de curso: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora);
 - c. Orientador: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora);
 - d. Apoio às atividades acadêmicas e administrativas: R\$ 18,00 (dezoito reais por hora).
- 3.3 Para efeito de controle das Bolsas será considerada a hora-aula de 60 minutos, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas/conteúdos dos cursos/atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de Currículo, conforme Anexo I deste Edital e deverá ser entregue ao Comitê Executivo do Campus de Camaçari, **no período de 20/02/2014 a 24/02/2014, das 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00**, de acordo com o Cronograma de Ações deste Edital;
- 4.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar também o Projeto de Curso para a vaga pleiteada.
- 4.3 A comprovação das informações constantes no currículo deverá ser feita por meio de apresentação de original e cópia dos documentos e/ou informações complementares junto à instância competente, quando solicitada;
- 4.4 O Comitê Gestor do PRONATEC-IFBA coordenará o referido processo seletivo e o Comitê Executivo o executará em cada Campus, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberá inscrições fora do prazo fixado neste Edital.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DO PRONATEC

- 5.1 A presente seleção será realizada através de análise curricular, das informações prestadas no currículo e na documentação comprobatória com base nos critérios definidos neste Edital, prioritariamente atendida à condição de ser servidor ativo ou aposentado (docente ou técnico-administrativo), do quadro efetivo do IFBA, com formação acadêmica em nível superior ou nível técnico compatível com a área de conhecimento do curso/disciplina pretendido e/ou experiência profissional comprovada na área de interesse.
- 5.2 A seleção para professor de que trata este Edital obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida, nos critérios estabelecidos no Anexo III. O Projeto de Curso será avaliado pelo Grupo Executivo.
- 5.3 Exceção para os servidores do IFBA que compõem o Comitê Executivo conforme a Resolução nº 01/2013.
- 5.4 Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:
- 5.4.1 maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos ou de qualificação;
- 5.4.2 maior tempo de serviço na área objeto do Edital;
- 5.4.3 maior tempo de exercício em atividades voluntárias e de coordenação/gestão em instituições de ensino/educação profissional;
- 5.4.4 maior idade;
- 5.5 **Ao ser convocado o servidor deverá apresentar o Termo de Disponibilidade, conforme Anexo III e autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas.**

6 DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE BOLSISTAS DO PRONATEC

- 6.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso e existência de vagas.
- 6.2 O profissional selecionado para um campus poderá ministrar aulas em outro campus, desde que não seja ultrapassado o limite de 16 horas semanais (DOCENTE) e 20 horas semanais (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO), não haja prejuízo de suas atividades regulamentares e o campus que tenha essa necessidade se responsabilize pelo cadastramento da bolsa.
- 6.3 Despesas de deslocamento e hospedagem serão de inteira responsabilidade do servidor interessado em atuar em mais de um campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

- 6.4 O servidor ativo ou inativo do quadro permanente do IFBA só poderá receber a bolsa para atuar no PRONATEC mediante autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas.
- 6.5 O professor do IFBA que for selecionado para atuar no PRONATEC na atribuição de docente terá sua carga horária semanal no programa limitada à quantidade de horas/aula semanais que consta no seu horário de trabalho da instituição.
- 6.6 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao Comitê Executivo do PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado via Setor de Protocolo do respectivo *campus* com antecedência mínima de 08 (oito) dias evitando suspensão/interrupção das atividades acadêmicas.
- 6.7 A avaliação dos profissionais bolsistas será semestral, sendo o seu resultado determinante para a permanência no programa. O profissional bolsista do PRONATEC será excluído do programa desde que a avaliação a que se submeta assim o indique.
- 6.7.1- Em qualquer tempo o bolsista poderá ser avaliado através de formulário específico, sendo o seu resultado determinante para a permanência no programa.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE PROFESSOR DO PRONATEC

- 7.1 Planejar as aulas e as atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela Bolsa-Formação do PRONATEC;
- 7.2 Adequar a disciplina ministrada às necessidades específicas do público-alvo;
- 7.3 Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho escolar dos estudantes;
- 7.4 Elaborar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades de aprendizagem dos estudantes participantes da oferta;
- 7.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 7.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;
- 7.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- 7.8 Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino e aprendizagem no PRONATEC.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE SUPERVISOR DE CURSO DO PRONATEC

- 8.1 Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- 8.2 Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico, necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- 8.3 Coordenar o planejamento de ensino;
- 8.4 Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- 8.5 Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- 8.6 Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- 8.7 Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- 8.8 Supervisionar a constante atualização no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

- 8.9 Fazer a articulação com a escola de ensino médio local para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;
- 8.10 Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE ORIENTADOR DE CURSO DO PRONATEC:

- 9.1 Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- 9.2 Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- 9.3 Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- 9.4 Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- 9.5 Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE).

10 DAS RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS:

- 10.1 Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- 10.2 Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- 10.3 Auxiliar os professores no registro de frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes do SISTEC;
- 10.4 Participar dos encontros de coordenação;
- 10.5 Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos entre outras atividades administrativas e acadêmicas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- 10.6 Prestar apoio técnico as atividades laboratoriais ou de campo;
- 10.7 Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

11 CRONOGRAMA:

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições e entrega de documentação	20 a 24/02/2014 (das 09h00min às 12h00min e 14h00min as 17h:00min)
Análise e seleção dos currículos dos candidatos a bolsistas	25/02/2014
Divulgação do resultado da seleção	25/02/2014
Acolhimento de recursos	26/02/2014 (das 09h00min às 12h00min e 14h00min as 17h:00min)
Homologação do resultado nos sites www.camacari.ifba.edu.br	28/02/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 Os candidatos selecionados somente receberão as bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>;
- 12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, comprovar a documentação, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;
- 12.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato;
- 12.4 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do PRONATEC na Instituição;
- 12.5 Os bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e poderão ser desligados dos encargos, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração, ou a pedido;
- 12.6 As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas para o Comitê Gestor e, a critério deste, para o Comitê Executivo do Campus Camaçari;
- 12.7 O Comitê Gestor do PRONATEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Camaçari, 20 de fevereiro de 2014.

CARLOS D´ALEXANDRIA BRUNI
Coordenador Geral do PRONATEC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

ANEXO I (EDITAL Nº 001/2014 – PRONATEC)

MODELO DE CURRICULUM VITAE

Preenchimento obrigatório neste modelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)	
1.1 Nome Completo:	
1.2 CPF:	1.3 RG:
1.4 Data de Nascimento: ____/____/____	1.5 Sexo Feminino: () Masculino: ()
1.6 Endereço Residencial:	
1.7 Tel. Fixo: ()	1.8 Tel. Celular: ()
1.9 E-mail pessoal:	
1.10 Matrícula Siape:	
1.11 Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)	
2.1 Instituição na qual possui vínculo empregatício:	
2.1.1 Cargo que ocupa:	
3. CURSO/MÓDULO (preenchimento obrigatório)	
Título do Curso ao qual está se candidatando:	
4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)	
a) Especialização concluída () sim () não	
Curso:	
Instituição:	
Conclusão:	
b) Mestrado concluído () sim () não	
Curso:	
Instituição:	
Conclusão:	
a) Doutorado concluído () sim () não	
Curso:	
Instituição:	
Conclusão:	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (preenchimento obrigatório)	
a) Docência na educação profissional técnica () sim () não	
Quantidade de semestres:	
b) Docência na área pleiteada ou atuação no Pronatec () sim () não	
Quantidade de semestres:	
c) Docência na educação básica e ou superior ou Atuação profissional na área () sim () não	
Quantidade de semestres:	
d) Participação em comissões/cargos/funções em instituições de fomento ao ensino profissionalizante () sim () não	
Quantidade de participações:	
Instituição:	
Comissão/cargo/função:	Período:
Instituição:	
Comissão/cargo/função:	Período:
Instituição:	
Comissão/cargo/função:	Período:
Instituição:	
Comissão/cargo/função:	Período:
Instituição:	
Comissão/cargo/função:	Período:
Assinatura do Candidato	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO II (EDITAL Nº 001/2014 – PRONATEC)

MODELO DE TERMO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente **DECLARAÇÃO** DE **DISPONIBILIDADE**, eu, _____, servidor pertencente ao quadro de pessoal () ativo () aposentado do IFBA, sob matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado (a) no Setor _____ do campus _____, RG nº _____, expedido por _____, CPF nº _____, declaro ter disponibilidade para participar nas atividades no âmbito do Programa PRONATEC IDIOMAS no IFBA, e que não haverá prejuízo para a carga horária regular, conforme previsto no Art. 9 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, na forma abaixo:

ATUAL HORÁRIO DE TRABALHO NO IFBA

DIA DA SEMANA	TURNO			ENTRADA	SAÍDA
	MAT.	VESP.	NOT.		
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

PROPOSTA DE TRABALHO NO PRONATEC NO ANO 2014

DIA DA SEMANA	TURNO			INÍCIO	ENCERRAMENTO
	MAT.	VESP	NOT.		
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente que não deverá haver prejuízo a carga horária regular conforme previsto nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 no PRONATEC.

_____, ____ de _____ de _____.

(local e data)

Assinatura do servidor/candidato a bolsista

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Declaro estar ciente, em função da programação de trabalho, acima descrita, que o (a) servidor (a) _____, matrícula SIAPE nº _____, preenche os requisitos de carga horária para desempenhar as suas atividades no âmbito do PRONATEC sem prejuízo das aulas de sua responsabilidade, constantes na sua jornada de trabalho neste *campus*

_____, ____ de _____ de _____.

(local e data)

Chefia imediata

Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO III (EDITAL Nº 001/2014 – PRONATEC)

**VALORES DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE
PROFISSIONAIS BOLSISTAS DO PROGRAMA PRONATEC FIC**

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR BOLSISTA		
1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (somente será pontuado um título por ítem)	Pontuação	
a) Grauação na área	2	
a) Especialização	4	
b) Mestrado	6	
a) Doutorado	10	
Pontuação máxima no ítem	22	
1.2 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	Pontuação	
	Unitário	Máximo
a) Docência na educação profissional técnica	1 por semestre	5
b) Docência na área pleiteada ou atuação no Pronatec	0,5 por semestre	3
c) Docência na educação básica e ou superior ou atuação profissional na área	0,5 por semestre	1,5
e) Participação em comissões/cargos/funções em instituições de fomento ao ensino profissionalizante	1 por participação	5
Pontuação máxima no ítem	14,5	
Pontuação máxima total	36,5	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO IV (EDITAL 001/2014)

QUADRO DE VAGAS

SUPERVISOR

Curso	Lotação	Carga Horária	Vagas
Auxiliar Administrativo	Campus Camaçari	160h	Cadastro Reserva
Vendedor	Orla	160h	Cadastro Reserva
Operador de Caixa	Orla	160h	Cadastro Reserva
Auxiliar Financeiro	Orla	160h	Cadastro Reserva
Auxiliar de Pessoal	Orla	160h	Cadastro Reserva
Auxiliar de Faturamento	Orla/Dias D'Ávila	160h	Cadastro Reserva
Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	Orla	180h	Cadastro Reserva
Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	Orla	180h	Cadastro Reserva
Condutor Ambiental Local	Orla	200h	Cadastro Reserva
Condutor de Turismo de Aventura	Orla	240h	Cadastro Reserva
Recepcionista em Serviços de Saúde	Campus Camaçari	240h	Cadastro Reserva
Atendente de Nutrição	Campus Camaçari	240h	Cadastro Reserva
Cuidador Infantil	Campus Camaçari	160h	Cadastro Reserva
Programador de Sistemas	Campus Camaçari	200h	Cadastro Reserva
Eletricista Industrial	Campus Camaçari	300h	Cadastro Reserva
Administrador de banco de Dados	Campus Camaçari	200h	Cadastro Reserva
Agente de Resíduos Sólidos	Distrito de Camaçari	240h	Cadastro Reserva
Agente de Observação de Segurança	Campus Camaçari /Dias D'Ávila	240h	Cadastro Reserva
Maquiador	Campus Camaçari	160h	Cadastro Reserva
Inglês Básico	Campus Camaçari	160h	Cadastro Reserva